



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **LEI Nº 16.509, DE 21 DE JULHO DE 2016**

**(Projeto de Lei nº 87/16, do Vereador David Soares - DEMOCRATAS)**

*Denomina Praça Dom Afonso Pedro de Alcântara o logradouro delimitado pela Avenida Castelo Branco (alça lateral Marginal Tietê), Avenida Santos Dumont e saída da Ponte das Bandeiras (Setor 18 - Quadra 1), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de junho de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dom Afonso Pedro de Alcântara o logradouro delimitado pela Avenida Castelo Branco (alça lateral Marginal Tietê), Avenida Santos Dumont e saída da Ponte das Bandeiras (Setor 18 - Quadra 1), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/07/2016, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).